

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEC 2024**

## **EDITAL 01/2024**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

#### **DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEC, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de Psicologia da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

## **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	27/05/2024
Inscrição de candidatos (as)	27/05/2024 e 28/05/2024
Avaliação de candidatos(as)	29/05/2024
Divulgação resultado preliminar	03/06/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	04/06/2024
Análise Recursos	05/06/2024
Divulgação do Resultado Final	06/05/2024

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 27/05/2024 a 28/05/2024

**2.2** Horário: das 10h do dia 27/05/2023 até 23h e 55 min do dia 28/05/2024 via e-mail

**2.3** Inscrição via e-mail: [tais.alberti@ufsm.br](mailto:tais.alberti@ufsm.br) (assunto do e-mail: inscrição Bolsa FIEC

**2.4** Documentos Obrigatórios:

2.4.1 Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo I);

2.4.2 Histórico escolar atualizado;

2.4.3 Carta de interesse contendo: apresentação, motivações em participar do Projeto e experiências com a temática, possibilidades de contribuição nas ações de extensão do grupo, articulação na escrita de elementos teóricos fundantes da Psicologia Escolar, disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

3.1.1 Análise da Carta de Interesse elaborada pelo(a) candidato(a) que contemple:

- Apresentação do(a) candidato(a);
- Resposta às seguintes questões:

- 1) Conte-nos quais suas motivações e os seus conhecimentos teóricos para participar do projeto “A psicologia vai para a escola: Articulando saberes e fazeres” e quais suas experiências com a temática.
- 2) Quais experiências formativas você identifica como importantes para se colocar a escutar as situações sociais críticas e de vulnerabilidade sob as quais intervimos no projeto? Relate.
- 3) Quais cuidados éticos você considera importantes para participação no projeto?
- 4) Explicitar a disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista.

Critérios de avaliação da carta de interesse:

- a) Domínio teórico-prático na temática do projeto (Contemplar na escrita uma articulação de elementos éticos-epistemológicos fundantes da Psicologia Escolar) - (50,0 pontos);
- b) Experiências em atividades de extensão (preferencialmente já ter participado ou estar participando do Núcleo Compartilha) e as possibilidades/propostas de contribuição nas ações relacionadas ao projeto de extensão - (30,0 pontos);
- c) Disponibilidade obrigatória de carga horária semanal, nos seguintes turnos: terça-feira pela manhã (obrigatório), segunda, quarta, quinta ou sexta pela manhã (poderá escolher um desses dias); quinta-feira no período da tarde (obrigatório-supervisão), terça-feira e quinta-feira no vespertino (18h30 às 19h30), no bairro Diácono João Luiz Pozzobon - (20,0 pontos).

Pontuação máxima: 100 pontos.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 respeitando o limite máximo de 100,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2024.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, terá duração de até sete meses, a partir de junho de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	042284	A psicologia vai para a escola: Articulando saberes e fazeres	Psicologia, Educação e Artes.	01/06/2024 até 31/12/2024

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Graduação em Psicologia a partir do 5º semestre e já ter cursado, obrigatoriamente, as duas disciplinas relacionadas à Psicologia Escolar, até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 10/06/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.2.4** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa e nas atividades relacionadas ao Núcleo Compartilha, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição.

**5.2.5** Realizar os registros das atividades desenvolvidas e entregar Relatório Final de bolsista para preenchimento no sistema, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados na página de oportunidades de bolsas da UFSM <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>>.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Média das notas das disciplinas do Histórico Escolar, relacionadas com a Psicologia Escolar;

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [tais.alberti@ufsm.br](mailto:tais.alberti@ufsm.br).

Santa Maria, 27 de maio de 2024

Taís Fim Alberti  
Departamento de Psicologia  
Coordenadora da ação de extensão

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

**FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA**

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>Trabalha fora da UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

## QUADRO DE HORÁRIOS

**(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)**

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Vespertino</b>					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e

2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição:  ...../...../.....	Assinatura do(a) candidato(a)
---	-------------------------------